



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.573, de 4 de janeiro de 1963.

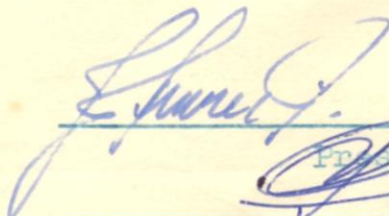
Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade ao Sr. AVELINO RIBEIRO DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal / nesta cidade ao Sr. AVELINO RIBEIRO DOS SANTOS, ocupado com uma casa de sua propriedade, sito a Trav. Antonio Pimentel, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Poente para onde faz frente; ao Sul com José Maciel da Araujo; ao Norte com Maria Rocha de // Souza; ao Nascente com o Varjão de Sta. Rosa, para onde faz fundos, / medindo quatro metros e oitenta centímetros (4m,80) de frente por // trinta metros (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.


Presidente

1º Secretário

2º Secretário.